



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 157 de 23/ 12 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.142.751,90(um milhão cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 436.725,00 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	109,00
0701.1236101222.007	3.1.90.13	RECURSO: 0020	6.936,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	1.891,00
0901.1545101252.004	3.3.90.39	RECURSO: 0001	243,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	34.308,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	240.000,00
1101.0412201482.006	3.3.50.41	RECURSO: 0001	11.100,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 0040	26.583,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 0040	12.370,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 0040	25.850,00
1301.1030101142.141	3.3.71.39	RECURSO: 0040	835,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	34.590,00
1301.1030101142.143	3.1.71.13	RECURSO: 4510	31.690,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4510	5.010,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	5.210,00
			436.725,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	109,00
0501.0412800132.109	3.3.90.39	RECURSO: 0001	143,00
0701.1212200112.036	3.3.90.30	RECURSO: 0020	104,00
0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	5.787,00
0701.1236101222.007	3.1.90.13	RECURSO: 0020	2.936,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	65.638,00
1301.1030100112.152	3.3.90.39	RECURSO: 4510	2.322,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4510	68.234,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4510	734,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
1701.0412200112.120	3.3.50.41	RECURSO: 0001	240.000,00
1701.0412200112.124	3.1.90.13	RECURSO: 0001	5.033,00
1701.0412200112.124	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.050,00
2101.0412200112.098	3.1.90.11	RECURSO: 0001	10.751,00
2101.0412200112.098	3.1.90.13	RECURSO: 0001	10.088,00
2101.0412200112.098	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.393,90
2201.0412200112.095	3.1.90.11	RECURSO: 0001	3.494,00
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.908,10
			436.725,00

ART. 3º – A suplementação no valor de R\$ 174.343,90 (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	13.291,90
0901.0412200112.023	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	125.000,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	964,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4220	3.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 4220	1.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.14	RECURSO: 0001	784,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.400,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 0001	9.595,00
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 1254	13.211,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 0001	1.470,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	528,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
			174.343,90

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0201.0412200112.111	3.3.90.30	RECURSO: 0001	313,00
0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
0201.0412200112.114	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.135,00
0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	125.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.30	RECURSO: 0001	144,00
1201.0412200112.053	3.1.90.16	RECURSO: 0001	66,00
1201.0412200112.053	3.3.90.14	RECURSO: 0001	88,00
1201.0412200112.058	3.1.90.16	RECURSO: 0001	135,00
1201.0412200112.058	3.3.90.30	RECURSO: 0001	46,00
1201.0412200112.058	3.3.90.49	RECURSO: 0001	35,00
1301.1030201132.142	3.1.71.11	RECURSO: 4220	4.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.33	RECURSO: 0001	209,00
1701.0412200112.123	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.641,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1701.0412200112.124	3.1.90.11	RECURSO: 0001	8.673,00
2201.0412200112.095	3.1.90.13	RECURSO: 0001	2.882,00
2201.0412200112.095	3.3.90.30	RECURSO: 0001	561,00
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 0001	204,90
2401.0824401212.140	3.3.90.30	RECURSO: 1254	13.211,00
			174.343,90

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 531.683,00 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1101.0412201482.006	3.3.50.41	RECURSO: 1369	99.900,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	41.783,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1357	390.000,00
			531.683,00

ART. 6º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

1369 – Minist. Turismo- Natal no Coração de Todos, no valor de **R\$ 99.900,00**

4510 – PAB FIXO, no valor de **R\$ 41.783,00**

1357 – Contrato 268.414.55 Modernização do CDM, no valor de **R\$ 390.000,00**, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º.

ART. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal